

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Autocarros, Eléctricos e Tuk Tuk

(Música Ambiente)

Lotação			2024 Tarifa Anual
	até	12	23,99 €
13	a	25	49,67 €
26	a	50	89,30 €
51	a	75	133,55 €
	mais de	75	

Por cada 25 lugares ou fracção adicionais: 26,71 €

Para autocarros de longo curso é aplicável um coeficiente de 1,4 sobre a tabela supra

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Barcos e Comboios

(Música Ambiente)

Lotação			2024 Tarifa Anual
	até	100	107,18 €
101	a	200	134,41 €
201	a	300	153,34 €
	mais de	300	

Por cada 100 lugares ou fracção adicionais: 30,69 €

A barcos com alojamento para passageiros é aplicável a tarifa de hotéis de 5 estrelas (Tarifário n.º 9 alinea c)

Direitos Conexos de Artistas e Produtores

Aviões (Música Ambiente)

Lotação			2023 Tarifa Anual
	até	50	121,33 €
51	a	100	144,83 €
101	a	150	185,75 €
151	a	200	222,85 €
201	a	250	259,95 €
251	a	300	297,05 €
301	a	350	334,35 €
	mais de	350	
Por cada 50 lugares ou fracção adicionais:			66,86 €

Notas:

- . A tarifa de execução pública de fonogramas é devida sempre que sejam utilizadas músicas gravadas e editadas pelos respectivos artistas e produtores, quer directamente (ex. a partir de um CD ou cassette), quer indirectamente (ex. a partir de uma emissão de rádio, ficheiros informáticos, etc.).
- . O pagamento das tarifas autoriza, por parte dos titulares de direitos conexos, a execução pública de fonogramas, na forma e período respectivos. Outras utilizações, no mesmo espaço, poderão estar sujeitas ao pagamento de outras tarifas.
- . Por lotação entende-se: em aviões, o número de lugares sentados reservados aos passageiros da aeronave; nos restantes meios de transporte, o número máximo de passageiros para o qual o veículo está licenciado.
- . O pagamento das tarifas não dispensa o utilizador de solicitar autorização aos autores (da letra e/ou música) ou à entidade de gestão colectiva que os representa (SPA).
- . Nos termos do n.º 16 do artigo 9.º do CIVA os valores devidos estão isentos de IVA